CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA

- ESTÂNCIA BALNEÁRIA -
- GABINETE DA PRESIDÊNCIA -

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 009/2020

DISPÕE A PARALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA EM RAZÃO DOS PROTOCOLOS DE COMBATE DE CONTÁGIO PELO SARS-COV-2, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

Fabiano da Silva Pereira, Presidente da Câmara Municipal de Ilha Comprida, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no disposto no artigo 9º do Decreto Legislativo nº 143/20, e na alínea "h", do inciso I do artigo 290 do Regimento Interno desta Câmara, baixa o seguinte Ato:

Art. 1º- Ficam suspensas todas e quaisquer atividades da Câmara Municipal, inclusive a realização de Sessões ordinárias, pelo prazo de 07 (sete) dias a contar da data de edição do presente Ato.

Art.2º- Todos os Vereadores, servidores e prestadores de Serviço, deverão comparecer ao na unidade de Saúde do Município para realização de exames de testagem de SARS-COV-2.

§.1º- Por determinação dos protocolos de saúde pública de combate ao SARS-COV-2, todos os Vereadores, servidores e prestadores de serviço, que testarem negativo para COVID 19, deverão observar isolamento social pelo prazo de 07(sete) dias, contados da Edição do presente.

§.2°-Os Vereadores, servidores ou prestadores de serviço que testarem positivo para COVID 19, deverão permanecer em isolamento pelo prazo de 14 (quatorze) dias.

Art.3°- A Presidência poderá revogar ou prorrogar os efeitos deste Ato, de acordo com as necessidades de momento ou determinações do serviço de Saúde do Município.

Art.4°- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e cumpra-se

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA
EM, 25 DE SETEMBRO DE 2020

Fabiano da Silva Pereira
Presidente da Câmara